

**ERRATA**

168

Publicação N° 278601

Na publicação de nº 276425 realizada no dia 27 de Maio de 2020, Extrato de Ratificação, ONDE SE LÊ: Valor global de R\$ 30.140,00 (trinta mil cento e quarenta reais). LEIA-SE: Valor global de 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais). Processo Administrativo: 00001335/2020.

**LEI MUNICIPAL N° 978/2020**

Publicação N° 278619

LEI MUNICIPAL N° 978, 04 DE JUNHO 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO E POSSE DE UMA ÁREA URBANA PARA A REPDEC/3<sup>a</sup> CIA IND DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR PRAZO INDETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO - ES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de cessão de direitos de uso e posse ou outro instrumento competente, cedendo a REPDEC/3<sup>a</sup> CIA IND, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por tempo indeterminado, UMA ÁREA DE TERRA URBANA, legítima, medindo de 15,00 metros de frente por 60,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 900,00 (novecentos metros quadrados), localizada aos fundos do Novo Cemitério da Cidade de Alto Rio Novo - ES, para fins de INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA, que irá compor a rede de monitoramento Hidro meteorológico do Estado Espírito Santo, as quais são constituídas de sensores de: temperatura do ar e do solo, chuva, vento, umidade do ar e do solo, pressão barométrica, radiação solar global e líquida, sistema de alimentação por captação de energia solar, etc.

Art. 2º. Que a cessão de direito de uso e posse do lote urbano descrito no artigo anterior, deverá ser celebrado contrato administrativo, será lavrado por tempo indeterminado, em que for utilizado para a instalação da Estação Meteorológica.

Parágrafo Único. Deixando a referida área de ser utilizada para a Estação Meteorológica, a mesma retornará para a posse e propriedade do Município de Alto Rio Novo - ES.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Alto Rio Novo - ES, aos quatro (04) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal